

Processo:11781/2026

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais de limpeza e higiene destinados as Escolas de Ensino Fundamental, CMEIs e sede da secretaria municipal de educação e seus departamentos de interesse do Fundo Municipal de Educação, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o DFD número 203/2026, o **Estudo Técnico Preliminar** nº5/2026,na oportunidade sendo por mim APROVADO, elaborado pelo servidor **Leandro Ivo**, demonstrando a viabilidade da contratação;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Educação:

a) A realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES** nº **65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

b) Cadastramento do (s) *Pedido (s)* e *Mapa de Cotação* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA**, no sistema registro de preço aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de abril de 2026.



CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Secretária Municipal de Educação

Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Mun. de Educação
Gestora FME / FUNDEB
Decreto nº 007/2025